PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 59, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, por deIiberação "ad referendum" do PIenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

Dar conhecimento aos Usuários da JUCEMS, de procedimentos para registro de Atos meramente cadastrais, conforme NOTA TÉCNICA Nº 2/2026, abaixo, a partir da publicação no D.O.E.:

NOTA TÉCNICA Nº 02/2026

Assunto: Procedimentos para cumprimento dos artigos 10 e 10-A da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 – Atos meramente cadastrais.
Data: 11 de novembro de 2026

1. OBJETO

A presente Nota Técnica tem por finalidade estabelecer orientações e procedimentos administrativos para o cumprimento dos artigos 10 e 10-A da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, especialmente quanto ao tratamento, à apresentação, à análise e ao arquivamento de atos, documentos e declarações que contenham informações meramente cadastrais relativas aos empresários individuais e às sociedades empresárias.

1.1. DO PROCEDIMENTO PARA ARQUIVAMENTO.

O artigo 10-A estabelece os documentos necessários para o pedido de arquivamento de atos, documentos ou declarações que contenham informações meramente cadastrais, ressalvada a hipótese de atualização automática prevista no § 2º do artigo 10.

Para tanto, o processo deverá conter:

I – Requerimento (capa do processo), dispensado no caso de registro digital;

II – Procuração, quando aplicável;

III – Ficha de Cadastro Nacional (FCN);

IV – Petição simples ou formulário contendo as atualizações cadastrais pretendidas, observando-se a assinatura:

- Pelo empresário ou sócio, quando se tratar das informações previstas no inciso I do § 1º do artigo 10;
- Pelo administrador, quando se tratar das informações previstas nos incisos II e III do § 1º do artigo 10;

V – Consulta de viabilidade deferida, quando se tratar da hipótese prevista no inciso III do § 1º do artigo 10;

VI – Documento Básico de Entrada (DBE), nas hipóteses dos incisos I e III do § 1º do artigo 10;

VII – Comprovante de pagamento.

Conforme o parágrafo único do artigo 10-A, a análise do pedido de arquivamento será objeto de decisão singular, devendo o documento permanecer arquivado no histórico do empresário ou da sociedade.

2. PROCEDIMENTO PARA REGISTRO DE ATOS MERAMENTE CADASTRAIS NA JUCEMS

Para realizar o registro de atos meramente cadastrais na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS), siga as orientações abaixo:

2.1. Acesso ao Portal de Serviços

Acesse o Portal de Serviços da JUCEMS, utilizando CPF e senha da conta Gov.br ou certificado digital.

2.2. Fluxo da REDESIM

- Realize a consulta de viabilidade, selecionando o evento correspondente à atualização pretendida.
- Elabore o DBE, integrando-o à viabilidade. **O DBE deverá ser direcionado para análise e deferimento pela Junta Comercial.**

2.3. Preenchimento da FCN

- Preencha a FCN utilizando o **ato 904 – Medida Administrativa** e o **evento 1878 – Informações de Endereço da Empresa**.
- Desmarque a opção "Possui DBE e/ou viabilidade de matriz" e avance.
- Preencha todas as informações solicitadas até a finalização da FCN.

2.4. Emissão da guia

- Gere a guia de recolhimento no valor de **R$ 54,00**.

2.5. Protocolo do processo

- Acesse o Registro Digital e realize o protocolo do processo.
- Após a coleta de todas as assinaturas necessárias, encaminhe o processo para análise da Junta Comercial.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Documento principal:

Deverá ser anexado um requerimento contendo:

- Qualificação completa dos sócios ou do empresário;
- Qualificação da empresa;
- Descrição clara e objetiva da atualização cadastral solicitada;
- Município, UF e data no fecho do documento;
- Assinaturas dos responsáveis.

Documentos complementares:

A viabilidade e o DBE deverão ser anexados ao processo no Registro Digital.

Atenção: Confira se todos os documentos foram devidamente anexados e se o processo está assinado antes de encaminhá-lo à Junta Comercial.

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS